



REAVISO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO NO EDITAL

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, vem através desse COMUNICAR as seguintes correções:

01 - No Edital onde se lê: 21.1 - O prazo de entrega não será superior a 2 (duas) horas a partir da notificação, que deverá ser feita por Ordem de Fornecimento através de telefone ou e-mail, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos, **LEIA-SE: 21.1 - O prazo de entrega não será superior a 2 (dois) dias úteis a partir da notificação, que deverá ser feita por Ordem de Fornecimento através de telefone ou e-mail, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.**

02 - No Anexo I Termo de Referência, onde se lê: **3.1.1.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias a partir da notificação, que deverá ser feita por Ordem de Fornecimento ou através de telefone ou e-mail, **LEIA-SE: 3.1.1. O prazo de entrega não será superior a 2 (dois) dias úteis a partir da notificação, que deverá ser feita por Ordem de Fornecimento ou através de telefone ou e-mail.**

Comunicamos que a nova data, em virtude das alterações no Edital será às 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2020, para aquisição de material elétrico para iluminação pública deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos devidamente corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site **umarizal.rn.gov.br** e na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br** a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 13 de Outubro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro